



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia – EFSFVS		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia – EFSFVS, no município de Sobral, até 31 de dezembro de 2019, desde que a escola tenha seu credenciamento renovado.		
RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU Nº: 6747992/2014	PARECER: 0907/2015	APROVADO EM: 25/11/2015

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro de Araújo Dias, diretora da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia – EFSFVS, instituição sediada em Sobral, mediante o processo nº 6747992/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia – EFSFVS é uma Instituição pública municipal, com sede na Av. John Sanford, 1320, localizada no Bairro Junco, Sobral-CE, CEP: 62.030-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.598.634/0005-60 e no Censo Escolar sob o nº 23545054.

A Instituição apresentou por ocasião deste pedido todos os documentos exigidos pela Resolução CEC nº 413/2006, enumerados a seguir:

- solicitação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal dirigida à Presidência deste CEE;
- documentos comprobatórios da habilitação da coordenadora pedagógica, secretária e coordenadora técnica do curso;
- relação do corpo docente, acompanhada dos comprovantes das respectivas habilitações;
- termos de convênios;
- Plano de Curso.

A Instituição apresenta como diretora pedagógica Maria José Galdino Saraiva, licenciada em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, e como secretária Renata Almeida Sales Registro nº 23435.



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0907/2015

O curso Técnico em Saúde Bucal é coordenado pela odontóloga e especialista em Saúde da Família, Denise de Souza Aragão Torquato, que atua na estratégia de saúde da família e possui experiência em docência de cursos técnicos.

O curso se propõe a capacitar profissionais de nível técnico para um desempenho efetivo no âmbito do setor público e privado, visando ao desenvolvimento de ações de promoção da saúde, prevenção e controle das doenças bucais e de assistência odontológica. A reativação do curso pela Escola de Saúde Visconde de Sabóia justifica-se pela implantação do curso de Odontologia no Campus da Universidade Federal do Ceará-UFC em Sobral, com a perspectiva de formar dentistas para atender a todos os municípios da região de Sobral.

O perfil profissional do técnico, ao concluir o curso, está de acordo com o que reza a legislação nacional. Espera-se que o Técnico em Saúde Bucal demonstre capacidade para trabalhar em equipe, opere corretamente as ações de saúde bucal de caráter coletivo, aplique técnicas de conservação e manutenção de equipamentos odontológicos, saiba utilizar medidas de segurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos e domine a técnica de revelação de radiografias intra-orais.

O curso está organizado em três Módulos, com carga horária total de 1.800 horas, sendo seiscentas destinadas ao estágio supervisionado.

Matriz Curricular

Módulo I – Contextual Básico			
Disciplinas	T/P	Estágio	CH Total
Introdução à profissão de Técnico em Saúde Bucal	60	26	86
Gestão do trabalho em saúde	60	16	76
Introdução aos aspectos étnicos e culturais no trabalho em saúde	60	12	72
Educação para o autocuidado	60	16	76
Saúde e segurança no trabalho	60	20	80
Primeiros socorros	40	20	60
Subtotal	340	110	450
Módulo II – Específico I			
Disciplinas	T/P	Estágio	CH Total
Educação para Saúde Bucal	70	40	110



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0907/2015

Disciplinas	T/P	Estágio	CH Total
Ações de prevenção e controle das doenças bucais voltadas para indivíduos, famílias e grupos	140	80	220
Apoio ao atendimento clínico em Saúde Bucal	180	100	280
Organização do processo de trabalho em Saúde bucal	110	60	170
Subtotal	500	280	780
Módulo III – Específico II			
Disciplinas	T/P	Estágio	CH Total
Ações coletivas em saúde bucal	110	70	180
Cuidados à saúde bucal nos processos de recuperação e reabilitação	150	80	230
Administração de serviços em saúde bucal	100	60	160
Subtotal	360	210	570
Total	1200	600	1800

O curso permite uma saída intermediária. Aos alunos que concluírem o conjunto dos Módulos Básico e Específico I será conferido o certificado de Auxiliar de Saúde Bucal.

O corpo docente é composto por oito professores, todos com graduação na área de formação e autorização temporária concedida pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE 6.

As instalações físicas e equipamentos utilizados para o desenvolvimento do curso foram vistoriados pelo avaliador Mestre Davi Oliveira Bizerril. Segundo ele, a estrutura física onde são realizadas as aulas apresenta qualidade adequada. Sendo o local, confortável, limpo, com boa luminosidade e boa estrutura geral. A biblioteca da Instituição conta com um espaço amplo e arejado e oferece aos alunos acesso à internet. O acervo é considerado razoável em número de títulos.

A Instituição dispõe de um Laboratório de Informática e de um Laboratório de Práticas Clínicas e é conveniada com a UFC/Campus de Sobral para uso dos laboratórios na área de Odontologia.

O planejamento e acompanhamento dos estágios estão descritos no plano de curso, e a execução será feita no Centro de Especialidades Odontológicas Sanitarista Sérgio Arouca, no município de Sobral.

Em termos gerais o avaliador considerou “excelentes” todos os aspectos analisados na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0907/2015

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constatamos que a presente proposta se encontra de acordo com a Resolução CEC nº 413/2006, os Pareceres CNE/CEB nº 16/1999 e 39/2004 respaldados pelo Decreto nº 5.154/2004 e pela Lei nº 9394/1996.

III – VOTO DA RELATORA

Após análise do processo, verificamos que Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia – EFSFVS atende satisfatoriamente à Legislação vigente no que se refere à habilitação profissional de Técnico em Saúde Bucal. Votamos, pois, favoravelmente pelo reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pela referida Escola, em Sobral, até 31 de dezembro de 2019.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE Nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 25 de novembro de 2015.

Maria Palmira S. Mesquita
MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA
Relator

Samuel Brasileiro Filho
SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP

PE. José Linhares Ponte
PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE